



AVISO DE ERRATA AO DECRETO Nº 079/2024

DOM Nº 1095/2024, em 04 de março de 2024

Onde se lê: CONSIDERANDO as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições.

Leia-se: CONSIDERANDO as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde através do ordenador de despesas, quanto da escolha e justificativa de preços.

Onde se lê: CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração.

Leia-se: CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para locação de imóvel.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal